

LEI MUNICIPAL Nº 696/2012

*“Orça a Receita e Fixa a Despesa
para exercício de 2013”*

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2013 em R\$ 9.430.782,00 (Nove milhões quatrocentos e trinta mil e setecentos e oitenta e dois reais) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

1 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 11.112.182,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 157.500,00	
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 1.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 39.000,00	
1,6- Receita de Serviço	R\$ 10.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 10.861.682,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 43.000,00	
9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		R\$ -1.681.400,00
9.7 – DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R\$ -1.681.400,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		\$ 9.430.782,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:

01 – LEGISLATIVA	R\$ 498.600,00
02- JUDICIÁRIA	R\$ 75.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.104.438,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 15.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 465.000,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 257.000,00
10- SAÚDE	R\$ 1.917.717,00
11- TRABALHO	R\$ 80.600,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 2.658.470,00
13- CULTURA	R\$ 370.917,00
15- URBANISMO	R\$ 601.500,00
16- HABITAÇÃO	R\$ 30.000,00
20- AGRICULTURA	R\$ 273.000,00
22- INDÚSTRIA	R\$ 40.000,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 8.540,00
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 21.000,00
26- TRANSPORTE	R\$ 670.000,00
27- DESPORTO E LAZER	R\$ 59.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 275.000,00
99- RESERVA DE CONTIGENICA	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	\$ 9.430.782,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:

01 - LEGISLATIVO	R\$ 498.600,00
01.10.01 - Corpo Legislativo	R\$ 270.240,00
01.10.02 - Secretaria da Câmara	R\$ 228.360,00
02 - EXECUTIVO	R\$ 8.932.182,00
02.01.01 -Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 935.778,00
02.02.01 -Serviços Financeiros	R\$ 572.200,00
02.03.01 - Serviço M. Educação	R\$ 2.658.470,00
02.04.01 - Cultura	R\$ 385.000,00
02.04.02 - Fundo Municipal de Proteção Cultural	R\$ 45.917,00
02.05.01 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 631.500,00
02.06.01 - Setor de Previdência	R\$ 337.600,00
02.07.01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 670.000,00
02.08.01 - Serviço de Agricultura	R\$ 273.000,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 93.000,00
02.09.02 - Assistência Social Geral	R\$ 372.000,00
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.316.017,00
02.10.02 - Serviço de Saude	R\$ 601.700,00
02.11.01 - Incentivo a Pequenas Industrias	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	\$ 9.430.782,00

Art 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- a)** - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite dos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Constituição Federal 1988.
- b)** - Abrir créditos suplementares até o limite de 30%(trinta por cento) do presente orçamento nos termos do artigo 42,43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.
- c)** - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior como recursos à abertura de créditos adicionais e suplementares.
- d)** - Utilizar o saldo previsto da reserva de contingência, como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2013

Desterro do Melo, 12 de novembro 2012

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL